



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 7/2020/PE

Razão Social: PSF SANTO ANTONIO I e II - CNES 2706733 e 3854213

Nome Fantasia: PSF SANTO ANTONIO I e II

Endereço: AVENIDA FREI CANECA, s/n

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: Palmares - PE

Cep: 55540-000

Telefone(s): (81) 3661-5708

Origem: PRESIDÊNCIA

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Data da fiscalização: 07/01/2020

Fiscal: Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

1. NATUREZA DO SERVIÇO

- 1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal
- 1.2. Gestão : Pública

2. CARACTERIZAÇÃO

- 2.1. Abrangência do Serviço: micro-regional
- 2.2. Tipos de Atendimento: SUS
- 2.3. Horário de Funcionamento: Diurno
- 2.4. Plantão: Não
- 2.5. Sobreaviso: Não

3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

- 3.1. Ambiente com conforto térmico: Não
- 3.2. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 3.3. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 3.4. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 4.3. Sanitários para pacientes: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**
- 4.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Não
- 4.6. Controle de pragas: Sim
- 4.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 4.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 4.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 4.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não
- 4.11. Sinalização de acessos: Sim

5. PRODUÇÃO MÉDICA MENSAL

- 5.1. Consultas médicas: Por Dia = 25 - Por Mês = 550 - Por Ano = 6600

6. FORMULÁRIOS

- 6.1. Receituário comum: Sim
- 6.2. : Manual
- 6.3. Receita de controle especial - (carbonada / branca): Sim
- 6.4. Faz prescrição de medicamentos controlados: Sim
- 6.5. A notificação de receita B (azul) está disponível: Sim
- 6.6. Faz prescrição de psicotrópicos anorexígenos: Sim
- 6.7. Faz prescrição de morfina e seus derivados, anfetamínicos: Não
- 6.8. Formulários de Notificação de Agravos Compulsórios: Sim
- 6.9. Requisição padronizada de Exames Complementares e Procedimentos: Sim
- 6.10. : Manual
- 6.11. Atestados Médicos padronizados: Sim
- 6.12. : Manual
- 6.13. Fichas de encaminhamento aos serviços de atenção secundária e terciária: Sim
- 6.14. Termo de consentimento esclarecido: Não
- 6.15. No momento da vistoria, foi constatada a presença de assinatura ou carimbo prévio em algum formulário: Não

7. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

- 7.1. O imóvel é próprio: Sim
- 7.2. A área física é adequada para o que se propõe: Não
- 7.3. Construção com finalidade de Estabelecimento de Assistência à Saúde: Sim
- 7.4. Recepção / Sala de espera: Sim

GUARDA DE PRONTUÁRIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 7.5. SAME: Sim (Compartilhado)
- 7.6. Sala de pré-consulta da enfermagem: Sim
- 7.7. Sala de atendimento de enfermagem: Sim
- 7.8. Consultório médico: Sim (02)
- 7.9. Coleta ginecológica / citológica: Sim
- 7.10. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim (01)
- 7.11. Sala de reuniões de equipe: Não
- 7.12. Sanitários para os funcionários: Sim (unissex)
- 7.13. Sala de imunização / vacinação: Sim (01)
- 7.14. Sala de expurgo / esterilização: Sim (só saúde bucal)
- 7.15. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 7.16. Copa: Sim
- 7.17. Cozinha: Sim
- 7.18. Consultório Odontológico: Sim (02)
- 7.19. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 7.20. Escovário Odontológico: Sim
- 7.21. Dispõe de serviço de segurança próprio: Não

8. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

- 8.1. Recepção / sala de espera: Sim
- 8.2. Condicionador de ar: Não
- 8.3. Bebedouro: Sim
- 8.4. Cadeira para funcionários: Sim (quebradas)
- 8.5. Cesto de lixo: Sim
- 8.6. Acomodação de espera adequada: Sim
- 8.7. Quadro de avisos: Sim
- 8.8. Televisor: Sim

9. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

- 9.1. 1 mesa tipo escritório: Sim
- 9.2. 3 cadeiras: Não (02)
- 9.3. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 9.4. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 9.5. 1 estetoscópio tipo adulto: Sim
- 9.6. 1 estetoscópio tipo infantil: **Não**
- 9.7. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
- 9.8. 1 termômetro: Sim

10. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 10.1. 1 armário vitrine: Não
- 10.2. 1 pia ou lavabo: Sim
- 10.3. Toalhas de papel: Sim
- 10.4. Sabonete líquido: Sim
- 10.5. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Não
- 10.6. 1 balde cilíndrico porta detritos / lixeira com pedal: Sim
- 10.7. 1 cesto de lixo: Sim
- 10.8. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim (02)
- 10.9. 3 cadeiras: Não (02)
- 10.10. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável, com lençol: Sim
- 10.11. 1 escada de dois degraus: Sim
- 10.12. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 10.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 10.14. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 10.15. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 10.16. 1 foco luminoso: Sim
- 10.17. 1 glicosímetro: Sim
- 10.18. 1 mesa auxiliar: Sim
- 10.19. 1 régua antropométrica: Sim

11. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

- 11.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim (Realizada por enfermeira.)
- 11.2. Os exames físicos são acompanhados por auxiliar de sala: Sim
- 11.3. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim
- 11.4. 1 banqueta giratória ou mocho: Sim
- 11.5. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: **Não**
- 11.6. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim (02)
- 11.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: Sim (02)
- 11.8. 1 estetoscópio de Pinard: Sim
- 11.9. 1 foco luminoso: Sim
- 11.10. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim
- 11.11. Escovinha ginecológica para coleta de material do colo: Sim
- 11.12. Lâmina para coleta de citologia do colo uterino: Sim
- 11.13. Caixa armazenadora de lâminas de citologia do colo uterino: Sim
- 11.14. Fixador citológico: Sim
- 11.15. Frasco de lugol ou solução equivalente: **Não**
- 11.16. Solução de ácido acético: **Não**
- 11.17. Luvas estéreis: Sim
- 11.18. Luvas de procedimento: Sim
- 11.19. Gazes esterilizadas: Sim
- 11.20. Banheiro: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

12. CONSULTÓRIO MÉDICO

- 12.1. A privacidade e a confidencialidade estão garantidas: Sim
- 12.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: **Não**
- 12.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 12.4. 1 mesa / birô: Sim
- 12.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 12.6. Lençóis para as macas: Sim
- 12.7. 1 armário vitrine: Sim
- 12.8. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: **Não**
- 12.9. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim
- 12.10. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 12.11. 2 cestos de lixo: **Não (Só 01)**
- 12.12. 1 escada de dois degraus: Sim
- 12.13. 1 esfigmomanômetro infantil: **Não**
- 12.14. 1 esfigmomanômetro adulto: Sim
- 12.15. 1 estetoscópio adulto: Sim
- 12.16. 1 estetoscópio infantil: **Não**
- 12.17. 1 lanterna clínica para exame: Sim
- 12.18. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 12.19. 1 otoscópio: Sim
- 12.20. 1 oftalmoscópio: **Não**
- 12.21. 1 pia ou lavabo: Sim
- 12.22. Sabonete líquido: Sim

13. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

- 13.1. Dispõe de Sala de Procedimentos / Curativos: Sim
- 13.2. Suporte para soro, de metal: Sim
- 13.3. Óculos de proteção individual: **Não**
- 13.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 13.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: **Não**
- 13.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: **Não**
- 13.7. Pia ou lavabo: Sim
- 13.8. Toalhas de papel: Sim
- 13.9. Sabonete líquido: Sim
- 13.10. Álcool gel: Sim
- 13.11. Realiza curativos: Sim
- 13.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 13.13. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Não

14. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 14.1. O serviço é próprio: Sim
- 14.2. Armário: Sim
- 14.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim
- 14.4. Materiais de limpeza diversos: Sim
- 14.5. Bancada: Sim
- 14.6. Tanque de louça ou de aço: **Não**

15. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

- 15.1. Cadeiras: Não
- 15.2. Cesto de lixo: Não
- 15.3. Mesa de reuniões: Não
- 15.4. Quadro de avisos: Não

16. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

- 16.1. Dispõe de sala de imunização / vacinação: Sim
- 16.2. Mesa tipo escritório: Sim
- 16.3. Cadeiras: Sim
- 16.4. Armário tipo vitrine: Sim
- 16.5. Arquivo de aço com gaveta: Sim
- 16.6. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 16.7. Cesto de lixo: Sim
- 16.8. Refrigerador para vacinas, munido de termômetro externo específico: Sim
- 16.9. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim
- 16.10. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 16.11. Ambiente climatizado: Sim
- 16.12. Estrutura física adequada: Sim
- 16.13. Cobertura da parede lavável: Sim
- 16.14. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: **Não**
- 16.15. Dispõe de cartão de vacinas: Sim
- 16.16. Dispõe de cartão-espelho: Sim

17. SALA DE OBSERVAÇÃO E NEBULIZAÇÃO

- 17.1. Dispõe de Sala de Observação e Nebulização: Não

18. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

- 18.1. Armários com chave: Não
- 18.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 18.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: Sim
18.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Sim
18.5. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Não
18.6. Ambiente climatizado: Não
18.7. Estante modulada: Não
18.8. Escada: Não
18.9. Cesto de lixo: Não
18.10. Cadeiras: Não
18.11. Mesa tipo escritório: Não

19. COPA

- 19.1. Cadeiras: Sim (02)
19.2. Cesto de lixo: Sim
19.3. Mesa para refeições: Sim (Adaptada)

20. COZINHA

- 20.1. Cadeiras: Sim
20.2. Cesto de lixo: Sim
20.3. Fogão ou microondas: Sim
20.4. Refrigerador: Sim

21. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

- 21.1. A Unidade possui NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família): Não (Possui apenas apoio do NASF)

22. SERVIÇO PRESTADO

- 22.1. O serviço prestado está declarado conforme definido na sua classificação: Sim

23. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
25549	TARCÍSIO DOUGLAS SANTANA MONTEIRO	Regular	

24. CONSTATAÇÕES

- 24.1. Tem balança digital na sala de enfermagem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

24.2. Conta com 01 médico, 02 enfermeiros, 03 auxiliares de enfermagem, 02 dentistas, 02 auxiliares de consultório dentário, 10 ACS, 00 Assistentes sociais, 02 recepcionistas, 01 auxiliar de serviços gerais.

25. RECOMENDAÇÕES

25.1. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

25.1.1. Ambiente com conforto térmico: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e ABNT 7256

25.2. FORMULÁRIOS

25.2.1. Termo de consentimento esclarecido: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM nº 1931/09 (Código de Ética Médica), Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/SVS nº 344/1998

25.3. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS

25.3.1. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

25.4. RECEPÇÃO / SALA DE SAÚDE

25.4.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus; Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.5. SALA DE REUNIÕES DA EQUIPE

25.5.1. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.5.2. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.5.3. Mesa de reuniões: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.5.4. Quadro de avisos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

25.6.1. Armários com chave: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 /



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2013; Portaria SVS, Nº 344 / 98

25.6.2. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos de emergência: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.3. Ambiente climatizado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.4. Estante modulada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.5. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.6. Cesto de lixo: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.7. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

25.6.8. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26. IRREGULARIDADES

26.1. DADOS CADASTRAIS

26.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

26.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

26.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

26.3. SALA DE PRÉ-CONSULTA DA ENFERMAGEM

26.3.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.3.2. 1 estetoscópio tipo infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

26.4. SALA DE ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM

26.4.1. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.4.2. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5. COLETA GINECOLÓGICA / CITOLÓGICA

26.5.1. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5.2. Frasco de lugol ou solução equivalente: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.5.3. Solução de ácido acético: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6. Consultório MÉDICO

26.6.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6.2. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6.3. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6.4. 2 cestos de lixo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6.5. 1 esfigmomanômetro infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6.6. 1 estetoscópio infantil: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.6.7. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.7. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS

26.7.1. Óculos de proteção individual: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº

PSF SANTO ANTONIO I e II - 7/2020/PE - Versão: 17/10/2019

Roteiro utilizado: POSTO / ESTRATÉGIA / UNIDADE BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

2056 / 2013

26.7.2. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.7.3. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013

26.8. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO

26.8.1. Tanque de louça ou de aço: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

26.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO

26.9.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Manual Somasus

Palmares - PE, 07 de janeiro de 2020.

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença
CRM - PE: 9863
MÉDICO(A) FISCAL**